

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTO

- 3.1 Para participar é necessário que o estagiário esteja:
- 1.a) Estagiários, com o contrato ativo.
- 3.2 Será aceita somente uma inscrição por estagiário.
- 3.3 Estagiários que estejam envolvidos com a elaboração deste edital, estarão impedidos a sua participação

4. NATUREZA DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1 A inovação em produtos, serviços, métodos organizacionais e processos internos com projetos que visam à introdução de novas formas ou incremento das formas existentes de realização de produtos, serviços, processos ou métodos organizacionais e gerenciais de trabalho, que contribuam para o aprimoramento do desempenho da unidade, gerando qualidade, eficiência ou produtividade.
- 4.2 Linhas de atuação
- a) Tecnologia e Saúde: assistencial, processos, serviços e Protocolos.
- b) Processos Administrativos: processos, serviços e Protocolos.

3. CATEGORIA

- 5.1 Estagiários na modalidade de estágio não obrigatório remunerado IEL.

6. INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço <https://l1nk.dev/FichadeInscricaoPraticasInovadorasFHCGV> no período de inscrições.
- 6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço <https://l1nk.dev/FichadeInscricaoPraticasInovadorasFHCGV>, no horário de 08h00 min do dia 15 de janeiro de 2024 até às 23h59min do dia 02 de fevereiro de 2024, conforme previsto no cronograma Anexo I.
- 6.4 No ato da inscrição, o estagiário deverá informar seus dados: nome completo, curso, campo de estágio, linha de atuação, título do projeto, natureza de atuação do projeto inovador, atividade a ser desenvolvida, resumo do projeto com até 4000 (quatro mil) caracteres.
- 6.5 No ato de inscrição o estagiário submeterá o projeto desenvolvido no estágio ou, bem como a ciência do supervisor, conforme ANEXO II deste edital.
- 6.6 Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- 6.7 Anexar documentação solicitada no ato da inscrição (ANEXO II)
- 6.8 Após a finalizar a inscrição o estagiário deverá acompanhar as etapas da premiação, segundo o cronograma deste edital.

7. ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1 A Comissão Organizadora, será responsável pelo recebimento e triagem dos trabalhos para habilitação, assim como pela garantia do sigilo da autoria.
- 7.2 A Comissão Avaliadora será composta por membros do Agente de integração de ensino do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PA e pessoas do quadro desta Fundação.
- 7.3 A Comissão Avaliadora julgará os trabalhos inscritos e atribuirá notas, conforme os critérios do Anexo III.
- 7.4 Os trabalhos e a responsabilidade da Comissão Organizadora encerram-se com a homologação do resultado final da premiação. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate entre dois ou mais trabalhos, vencerá o que tiver a maior pontuação nos critérios avaliativos na seguinte ordem:
- a) "inovação"
- b) "escalabilidade"
- c) "resultados alcançados"
- d) "foco nas pessoas"
- e) "estrutura da proposta"

9. DA DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES

- 9.1 A premiação acontecerá no dia 08 de março de 2024, às 09h00 min, no Auditório Dr. Ronaldo de Araújo na FHCGV, sendo premiado 01 (um) trabalho, conforme especificado abaixo:
- a) Caberá ao primeiro colocado a premiação de 01 (um) Notebook.
- 9.2 Os classificados em segundo e terceiro lugares receberão certificados.
- 9.3 A lista dos trabalhos classificados como finalista será publicada/divulgada no endereço eletrônico www.gasparvianna.pa.gov.br, sendo que a premiação acontecerá no dia 08 de março de 2024, às 09h00 min, no Auditório Dr. Ronaldo de Araújo na FHCGV.
- 9.4 Condição para recebimento da premiação.
- 9.5 A organizadora da premiação se reserva ao direito de premiar somente os trabalhos que se configurem qualificados conforme avaliação da comissão avaliadora.

10. RECONHECIMENTO AOS SUPERVISORES

- Os supervisores dos estagiários dos trabalhos premiados, receberão certificados.

11. FAZEM PARTE DESTE EDITAL

- Anexo I – Cronograma da premiação;
- Anexo II – Ciência do supervisor;
- Anexo III – Critérios para avaliação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes deste Edital.
- 12.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 12.3 Informações complementares poderão ser obtidas no SEGRAP/GEP, pelo telefone 4005-2679/ (91) 98814-3068, pelo site www.gasparvianna.pa.gov.br ou endereço eletrônico segrap.graduacao@gasparvianna.pa.gov.br. Belém/PA, 15 de janeiro de 2024.
- HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
- Diretora Presidente
- Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	15/01/2024
Período de inscrição	15/01/2024 à 02/02/2024
Julgamento dos trabalhos	19/02/2024 à 23/02/2024
Publicação dos trabalhos selecionados	04/03/2024
Premiação	08/03/2024

ANEXO II
CIÊNCIA DO SUPERVISOR

Eu, _____ (nome do supervisor), _____ (cargo do supervisor) da _____ (gerencia/unidade/setor), na qualidade de supervisor, confirmo que estou ciente da participação do _____ (estagiário), na Premiação: 1ª Edição do Prêmio: " PRÁTICAS INOVADORAS NO FHCGV", assim como do teor da prática inovadora, descrita no relato, apresentado pelo mesmo. Assinatura do supervisor e carimbo

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Estruturação da proposta – articulação, concisão, gramática, coerência de ideias e clareza entre objetivos e resultados alcançados descritos no relato da prática inovadora.	De 0 a 10 pontos
Inovação – Desenvolvimento e implementação de novas formas ou incrementos das formas existentes de realização de produtos, serviços, processos ou métodos organizacionais e gerenciais de trabalho, que contribuam para o aprimoramento do desempenho da unidade, como também de práticas que visa, à introdução de novos serviços ou aprimoramento dos serviços existentes, ou novas formas de prestação dos serviços públicos que gerem melhoria da qualidade, eficiência ou produtividade.	De 0 a 30 pontos
Resultados alcançados – Produtos, serviços, processos, métodos organizacionais e gerenciais de trabalho e/ ou objetivos alcançados a partir do desenvolvimento da prática inovadora exposta. Devem demonstrar, que efeitos gerados contribuíram para a solução do problema identificado.	De 0 a 20 pontos
Foco nas pessoas – desenvolvimento de produtos, serviços, processos ou métodos organizacionais e gerenciais de trabalho e demais resultados que tenham como foco o usuário (interno ou externo) no centro da solução inovadora.	De 0 a 20 pontos
Escalabilidade – identificação de potencial de expansão e replicabilidade da solução apresentada.	De 0 a 20 pontos

Protocolo: 1031332

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024/HRS

O presente contrato decorre do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2023/HRS, Processo PAE Nº E-2023/2150731, do tipo "Menor Preço por ITEM", conforme o objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DESCARTÁVEL) para atender o SND/HRS, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 09/01/2024 a 09/01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: SESP/HR

PTRES: 10302150782880000

Fonte de Recursos: (SUS): 01659000032 / 02659000032

Fonte de Recursos: (FES): 01500100203

Natureza de Despesa: 339030

Plano interno: 1040008288C

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 23.146.066/0001-90, com sede na RUA DAS ROSAS, Nº 198, LOJA 4, PARQUE VERDE – BELEM-PA, CEP: 66635-110.

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA

DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

Protocolo: 1031077

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024/HRS

O presente contrato decorre do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2023/HRS, Processo PAE Nº E-2023/2150731, do tipo "Menor Preço por ITEM", conforme o objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DESCARTÁVEL) para atender o SND/HRS, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 09/01/2024 a 09/01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: SESP/HR